



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

DECRETO Nº 0078/2017-GP/PMSDC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM, ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ELSON DA SILVA E SILVA, Prefeito do Município de São Domingos do Capim, Estado do Pará no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, determina procedimentos complementares normatizando no âmbito da Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim a forma de movimentação bancária e eletrônica junto ao Banco do Brasil.

DECRETA:

Art. 1º. Fica recomposto, assim como nomeados os membros do Conselho Municipal de Controle e Acompanhamento dos Recursos do FUNDEB deste Município como abaixo apresentados:

Representantes do Poder Público Municipal:

SIMONE MACIEL DIAS (Secretária de Educação – Membro Nato)

TITULAR: João Marlon Furtado De Jesus
SUPLENTE: Judithe Lopes De Oliveira

TITULAR: Lúcio Mauro Neves Dos Reis
SUPLENTE: Glaucy Oliveira Dos Passos

Representantes dos Gestores das Escolas Públicas Municipais:

TITULAR: Jardel Farias Belo
SUPLENTE: Maria José Lameira Carvalho

Representante do Conselho Tutelar:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

TITULAR: Gilda Síntia Soares Da Silva
SUPLENTE: Maria de Fátima Almeida Santos

Representante dos pais dos alunos:
TITULAR: Joelcio Ribeiro De Araújo
SUPLENTE: Enéas Lopes Moreira

TITULAR: Leandra do Socorro Francisco Amaral
SUPLENTE: Domingas Martins dos Passos

Representante dos Alunos:
TITULAR: Odeth Cunha Maciel
SUPLENTE: Mateus Jeferson Lopes Silva

TITULAR: Cleber Lopes Nascimento
SUPLENTE: Neiri Silva do Nascimento

Representante dos professores da Rede Municipal de Ensino:
TITULAR: Érika Cristina Santiago de Oliveira
SUPLENTE: Derivaldo de Almeida Piedade

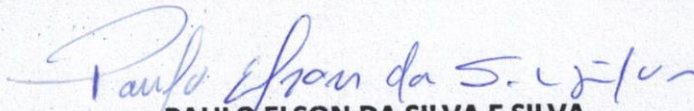
Representante dos servidores da Rede Municipal de Ensino:
TITULAR: Débora de Fátima Belo do Nascimento
SUPLENTE: Abigail Queiroz Pantoja

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Capim em 10 de fevereiro de 2017.


PAULO ELSON DA SILVA E SILVA
Prefeito Municipal